



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 26 / 09 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 188/2017

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Providências que especifica

Autora Vereadora: Maria Eva de Fátima da Silva Bacci

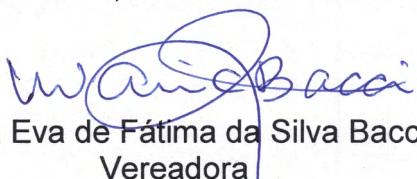
Indico, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, para que o Executivo Local proceda aos estudos junto ao setor Jurídico da Prefeitura, visando o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei, para isenção do IPTU de prédio onde está sendo usado por entidade sem fins lucrativos, como a APAE, para que esse recurso possa ser utilizado pela mesma para manutenção e ampliação dos atendimentos.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 150, item VI e letra C da Constituição Federal, é vedado aos municípios, instituir impostos sobre, Instituições de Educação e Assistência Social, sem fins lucrativos.

Vale ressaltar, que a APAE de Pinhalzinho, tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2017.


Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Vereadora